



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR/1ª REGIÃO  
Serviço Público Federal**

**PORTARIA CRTR 1ª REGIÃO Nº 017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

**REGULAMENTA PAGAMENTO DE  
DIÁRIAS, JETON, AUXÍLIO  
REPRESENTAÇÃO E VERBAS NO ÂMBITO  
DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS  
EM RADIOLOGIA DA 1ª REGIÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Diretoria Interventora do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 7.394/85, Decreto nº 92.790/86 e seu Regimento Interno do CRTR/1ª Região;

**CONSIDERANDO** que a administração pública deve se pautar nos princípios enumerados no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como nos princípios da razoabilidade, do interesse público e da economicidade dos atos de gestão;

**CONSIDERANDO** que DIÁRIA é garantida aos Conselheiros Federais e Regionais, detentores das funções públicas honoríficas estabelecidas na legislação ou normatização vigentes, bem como aos respectivos convidados, delegados, empregados e assessores, a percepção de diárias conforme os valores estabelecidos na tabela anexa, destinadas à cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e deslocamentos urbanos quando necessário o deslocamento do beneficiário para fora da região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas.

**CONSIDERANDO** que JETON consiste o jeton verba de caráter circunstancial, destinada a remunerar a participação de conselheiros em sessões Plenárias e reuniões de Diretoria ordinárias e extraordinárias, presenciais ou virtuais, com caráter deliberativo.

**CONSIDERANDO** que AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO é garantida aos Conselheiros Federais e Regionais, detentores das funções públicas honoríficas estabelecidas na legislação ou normatização vigentes, bem como aos respectivos convidados e delegados estaduais e regionais, a percepção de Auxílio de Representação para pagamento de eventuais despesas com locomoção e refeição na cidade de seu domicílio, quando da participação em reuniões, eventos, comissões, atividades em favor do Sistema CONTER/CRTRs, não podendo ultrapassar 01 (um) Auxílio por dia;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONTER nº. 23, de 16 de dezembro de 2021, em todo o seu teor;





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR/1ª REGIÃO  
Serviço Público Federal**

**CONSIDERANDO** a Resolução CONTER n.º. 13, de 21 de setembro de 2022, em todo o seu teor;

**CONSIDERANDO** o decidido em Reunião Extraordinária da Diretoria do CRTR/1ª Região, realizada no dia 06 de outubro de 2022;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** O JETON pago como remuneração aos Diretores em reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Executiva e para os Conselheiros Efetivos e Suplentes nas Reuniões Plenárias terá o valor pecuniário por meio de transferência bancária.

§ 1º Em reuniões ordinárias e extraordinárias presenciais o valor de R\$ 200,00.

§ 2º Em reuniões ordinárias e extraordinárias virtuais o valor de R\$ 150,00.

§ 3º O pagamento previsto no *caput* deveser limitado a 10 (dez) JETONs mensais, ficando vedado o pagamento de mais de um JETON por dia, conforme paragrafo primeiro do artigo 5º da Resolução CONTER n.º. 23, de 16 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** A DIÁRIA DE CONSELHEIROS paga como uma verba de natureza indenizatória terá o valor pecuniário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Parágrafo Único:** Nos deslocamentos dentro do território nacional, quando não exigir pernoite fora da sede, será concedido o valor pecuniário de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 3º** A DIÁRIA DE NÃO CONSELHEIROS paga como uma verba de natureza indenizatória terá o valor pecuniário de R\$ 300,00 (trezentos reais).

§ 1º serão concedidas aos respectivos convidados, delegados, empregados e assessores, a percepção de diárias, quando necessário o deslocamento para fora da cidade de origem do beneficiário.

§ 2º Nos deslocamentos dentro do território nacional, quando não exigir pernoite fora da sede, será concedido o valor pecuniário de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os conselheiros e R\$ 175,00(cento e setenta e cinco) aos não conselheiros.



**CRTR** 1ª  
REGIÃO-DF  
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR/1ª REGIÃO  
Serviço Público Federal**

§ 3º A diária do serviço de fiscalização será o valor de R\$ 462,61 sendo pagas apenas quando houver pernoite, caso meia diária no caso que não houver pernoite.

§ 4º serão descontados os auxílios transporte e alimentação nos dias referentes ao recebimento de diárias, inteiras ou meias de todos os empregados do Regional, inclusive do Agente Fiscal, ficando o valor líquido da diária inteira de R\$ 428,89 e da meia de R\$ 197,58 para as agentes fiscais .

§ 5º As diárias somente serão concedidas quando o deslocamento do beneficiário contar por dia de afastamento, limitadas a 15 (quinze) diárias por mês, exceto o serviço de fiscalização.

**Art. 4º** As diárias serão pagas entre 05 (cinco) a 02 (dois) dias que antecede o início das atividades ou evento para o qual tenha havido a designação ou convocação;

**Art. 5º** O AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO pago como uma verba de natureza compensatória terá o valor pecuniário de R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 1º Os valores serão pagos até o terceiro dia posterior à participação nos eventos ou comissões temporárias ou permanentes.

§ 2º O pagamento previsto no *caput* deveser limitado a 5 (cinco) auxílios representação mensais, ficando vedado o pagamento de mais de um auxílio representação por dia.

§ 3º As despesas a serem reembolsadas serão recebidas pelo setor financeiro e atestadas pelos ordenadores de despesas.

§ 4º Em caso der participação em eventos ou comissões temporárias ou permanentes que sejam os em atividades remotas, será pago o valor de R\$ 150,00 considerando as despesas realizadas para tal e/ou o tempo de preparo/despendido para a execução da atividade".



**CRTR** 1ª  
REGIÃO-DF  
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR/1ª REGIÃO  
Serviço Público Federal**

**Art. 7º** O reembolso em geral será destinado para despesas extraordinárias não abrangidas pela diária, auxílio representação, verba indenizatória e jeton, podendo ser destinada aos membros da Diretoria Executiva, Conselheiros, representantes formalmente designados e a quem tenha vínculo empregatícios na seguintes situações:

I-Cobertura de despesas com cópias ou impressões;

II- Taxas e emolumentos, custas recolhidas a órgão público;

III- Locomoções extraordinárias para empregados públicos, desde que não estejam fazendo jus às verbas indenizatórias;

IV- Combustível, pedágio e estacionamento;

V- Outras despesas requisitadas pelo CONTER/CRTRs decorrentes das atividades externas e internas destinadas à autarquia.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogando as PORTARIACRTR 1ª REGIÃO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2022 e PORTARIA CRTR 1ª REGIÃO Nº 013, DE 09 DE JUNHO 2022 .

Brasília, 22 de setembro de 2022.

**TR. Valcír dos Santos Bezerra.**  
Diretor Presidente

**TNR. Daniela Silva de Almeida.**  
Diretora Tesoureira

